

**SÃO PAULO URBANISMO****SP-URBANISMO/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 31137517

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO URBANISMO–SPURBANISMO, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019.**

No dia quinze de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, em sua sede social, na Rua Líbero Badaró, 504, 15º andar, sala 154 – Auditório, registrando a presença dos conselheiros que subscrevem esta ata e dos demais participantes José Armênio de Brito Cruz, Presidente da São Paulo Urbanismo, José Toledo Marques Neto, Diretor Administrativo e Financeiro, Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico e Erika Alves Santos e Silva, Gerente de Contabilidade e Patrimônio. Ausente, justificadamente, Fábio Souza dos Santos e Orlando Lindório de Faria. A reunião é aberta pelo Presidente do Conselho que inicia pelo item **01** da pauta – Posse e apresentação do novo conselheiro administrativo, dando boas-vindas ao Senhor Cid Torquato Júnior, atual Secretário Municipal de Pessoa com Deficiência. Com inversão da pauta, inicia pelo item **03**, Apresentação do Plano de Adequação dos Custos para o Equilíbrio do Caixa, e passa a palavra ao Diretor José Toledo Marques Neto que apresenta o plano de ação que tem como objetivo adequar os custos das áreas de Projetos e Operações Urbanas à previsão de receitas, revisando sua estrutura organizacional e disponibilizando terreno para implementação de política pública, demonstrando o faturamento previsto para 2019 *versus* desembolso com despesas de pessoal. O conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa questiona a origem das receitas e é esclarecido pelo Presidente do Conselho que se trata de contrato para prestação de serviços à SMDU, para execução de projetos. O Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa sugere que seja analisada a possibilidade de realização de convênio para redução do custo fiscal no faturamento da Empresa. O Diretor José Toledo Marques Neto afirma que as demissões realizadas e a realizar, resultarão em um lucro líquido de R\$ 5.554.061,15, que resolverá a questão do déficit financeiro. O Presidente da SPUrbanismo demonstra a preocupação da Diretoria Executiva na motivação para as demissões, para que não haja passivos trabalhistas. O Diretor Jose Toledo Marques Neto esclarece que a receita obtida com a venda de terreno será utilizada como investimento para as adequações necessárias e apresenta a previsão de fluxo de caixa com saldo positivo. O Presidente do Conselho afirma que o corte é necessário, além de considerar o fato de que a área meio da Empresa é superdimensionada, afetando a possibilidade de expansão da área técnica. O Presidente da SPUrbanismo menciona que a Empresa surgiu da cisão da EMURB e que desde 2010 este ajuste deveria ter sido realizado. O Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa questiona, resumidamente, se a empresa finalizará o exercício de 2019 equilibrada, superavitária em 2020 e com os devidos pagamentos do Acordo Coletivo de Trabalho discutido na reunião anterior, e, obtendo resposta afirmativa, manifesta sua concordância. A conselheira Angela Maria Batista menciona o conhecimento da situação financeira da Empresa, que a queda na arrecadação dos recursos das Operações Urbanas foi acontecendo gradativamente ao longo dos últimos anos e que não houve providencias no sentido de resolver a situação. Cita que para demissão de funcionários de carreira é necessário a comprovação da motivação, podendo trazer para a empresa novos passivos trabalhistas, informando que há precedente judicial na empresa em que a sentença deixa claro a necessidade de “Consistente Motivação, não prevalecendo a despedida arbitrária”. Informa também que o CAAI emitiu uma Nota Técnica alertando para os casos de demissões sem motivação citando o PDV como uma forma de maior segurança jurídica para a empresa e que o Plano de Demissão Voluntária foi aprovado pela Diretoria Executiva da empresa em fevereiro de 2018, mas não foi apresentado ao Conselho de Administração por resistência da Presidência do Conselho de Administração anterior. Questiona quais os critérios utilizados para definir as motivações, visto que não há avaliação de desempenho na

empresa desde 2013, relata o aumento da quantidade de cargos de livre provimento e questiona a quantidade de demissões definida no plano. O Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa informa que a aprovação do Acordo Coletivo está condicionada a aprovação do plano de ação e o Diretor José Toledo Marques Neto esclarece que o comprometimento é com os números apresentados, e que a forma como se dará poderá ser analisada nos próximos meses, incluindo a análise quanto à eventual continuidade do PDV, e propõe a demissão inicial dos comissionados. O Presidente do Conselho sugere a aprovação do plano de redução da folha e que a forma como se dará seja apresentada nos próximos 03 meses. Após análise e discussão é deliberado pelo Conselho de Administração a aprovação da redução de R\$ 5.557.061,15 nos custos anuais projetados e aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho - item **04** da pauta, com o comprometimento da Diretoria Executiva em apresentar os resultados e a forma que se darão as demissões nos próximos 03 meses. A conselheira Angela Maria Batista menciona que não foi enviado a tempo hábil o presente plano não havendo tempo para análise do mesmo, e manifesta seu voto contrário. Menciona a existência do manifesto elaborado pelos empregados e devido o adiantado do horário encaminhará ao presidente do Conselho para conhecimento. Prosseguindo para o item **02** da pauta, Apresentação das demonstrações financeiras e deliberação quanto à aprovação, a Gerente Érika Alves Santos e Silva inicia apresentação, esclarecendo que os números são referentes à situação patrimonial da Empresa do exercício findo em 2018, auditados por auditoria independente sem apontamentos. Apresenta os ativos e passivos, investimentos, obrigações trabalhistas e provisões judiciais. O conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa questiona o motivo da perda da ação trabalhista, e o Gerente Daniel Wasem Quesada esclarece que houve mudança jurisprudencial quanto à motivação de demissão de empregados, que na época da demissão não era necessária. A SPUrbanismo ganhou o processo em 1ª instância, porém na 2ª instância houve alteração jurisprudencial no sentido de que se exige motivação. O Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa solicita o encaminhamento da jurisprudência do Supremo sobre este assunto, juntamente com a orientação da JOF. Prosseguindo, a Gerente Érika Alves Santos e Silva apresenta a demonstração de resultados da Empresa e faz a leitura do parecer emitido pelo Conselho Fiscal. Após análise, as demonstrações financeiras são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerra a reunião e eu, Daniel Wasem Quesada _____, lavrei a presente ata, em 01 (uma) via que, após análise e aprovação, foi devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE

Presidente

ÂNGELA MARIA BATISTA

Membro

CIBELE RIVA RUMEL

Membro

CID TORQUATO JÚNIOR

Membro

EVELYN CALISTRO VIEIRA

Membro

KARINA TOLLARA D'ALKIMIN

Membro

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Chucre, Conselheiro(a)**, em 30/04/2019, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cid Torquato Júnior, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência**, em 30/04/2019, às 13:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Batista, Conselheiro(a)**, em 02/05/2019, às 15:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Karina Tollara D Alkimin, Conselheiro(a)**, em 02/05/2019, às 17:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ricardo Machado Costa, Conselheiro(a)**, em 08/05/2019, às 11:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Riva Rumel, Conselheiro(a)**, em 15/05/2019, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico**, em 04/06/2019, às 11:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016612407** e o código CRC **3CF2878C**.